

REGULAMENTO DA ACADEMIA DE BASQUETEBOL A.T.C.

Artigo 1.º

O presente regulamento destina-se a garantir a organização e funcionamento da Academia de Basquetebol ATC.

Artigo 2.º

A Academia de Basquetebol ATC tem como objecto a promoção da prática desportiva, nomeadamente do Mini basquete e Basquetebol. Os serviços e actividades extracurriculares subjacentes às modalidades. Todos os eventos desportivos organizados no âmbito da Academia de Basquetebol ATC.

Artigo 3.º

1. O direito de admissão à Academia de Basquetebol ATC é reservado, pelo que poderá não ser autorizada frequência a pessoas ou grupos de pessoas que pelas suas atitudes ou comportamento reiterado perturbem o bom funcionamento dos serviços ou ofendam a moral pública.

2. A Academia de Basquetebol ATC reserva igualmente o direito de suspender o atleta, tendo por base a violação do regulamento, ou no caso de declarado comportamento contrário ao código de ética no desporto, não havendo direito a qualquer indemnização ou ao retorno das mensalidades pagas.

Artigo 4.º

A Academia de Basquetebol ATC funciona durante todo o ano, havendo contudo um período de encerramento anual a definir pela Direcção da ATC.

Artigo 5.º

As actividades desenvolvidas pela Academia são a prática regular do Mini basquete e Basquetebol, contudo serão propostas actividades extra curriculares de natureza desportiva e educativa.

Artigo 6.º

1. As actividades extra curriculares serão definidas no início de cada ano lectivo.

2. As modalidades de funcionamento - horários, pagamentos – serão formulados de acordo com as condições de desenvolvimento das actividades, as quais serão comunicadas por escrito aos pais.

3. A participação dos atletas nas actividades extracurriculares é facultativa depende, por isso, do interesse e da vontade dos atletas e encarregados de educação.

Artigo 7.º

A Gestão da Academia de Basquetebol ATC é da responsabilidade do Director de Cultura, Desporto e Tempos Livres, nomeado pela Direcção, competindo-lhe garantir as melhores condições de funcionamento da Academia de Basquetebol ATC.

Artigo 8.º

Taxas de utilização

1. Compete à Direcção definir anualmente os preços de frequência da Academia de Basquetebol ATC.

2. Caso sejam implementadas novas actividades extra curriculares no decorrer do ano, os preços serão provisoriamente definidos pela Direcção.

3. Os preços serão actualizados anualmente devendo surgir em anexo ao Orçamento anual para aprovação pela Direcção.

Artigo 9.º

1. Nos casos em que a Lei obrigue, a frequência da Academia de Basquetebol ATC só será permitida mediante a realização de exame médico desportivo.

2. Nos menores de idade, a participação nas actividades só pode ser feita mediante autorização dos pais e/ou Encarregados de Educação, que deverão para o efeito assinar um termo de responsabilidade.

Artigo 10.º

1. Todos os atletas devidamente inscritos estarão cobertos pelo seguro de acidentes desportivos da Federação portuguesa de Basquetebol.

2. No período inicial (quando o atleta inicia a actividade e ainda não procedeu à sua inscrição) a responsabilidade em caso de acidente desportivo cabe exclusivamente aos pais ou Encarregados de Educação.

Artigo 11.º

1. O acesso às actividades e instalações só será permitido mediante a apresentação de cartão de atleta, com situação regularizada.

2. As mensalidades devem ser liquidadas até ao dia oito do próprio mês.

3. Será dada por anulada a inscrição, sempre que seja ultrapassado o prazo de pagamento da mensalidade sem que o atleta tenha apresentado uma justificação válida pela razão do atraso.

4. O uso das instalações da ATC ou de outra instituição obriga ao respeito pelas melhores regras de civismo e higiene, e a um comportamento respeitador das leis da ordem pública.

Artigo 12.º

1. Caso sejam violadas estas normas, serão ponderadas pela Direcção as respectivas sanções a aplicar aos infractores.

2. As sanções a aplicar referidas no artigo anterior podem ser, conforme a gravidade dos factos, de advertência, suspensão ou expulsão da Academia de Basquetebol ATC.

Artigo 13.º

1. A adesão à Academia de Basquetebol ATC implica automaticamente o seu acordo com o presente regulamento, a usufruir dos direitos nele descritos, e o dever de o cumprir na íntegra.

2. Cabe às pessoas com atribuições na gestão da Academia a responsabilidade, de cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento, sendo-lhes vedadas quaisquer alterações do mesmo.

Artigo 14.º

Nos casos omissos neste regulamento serão aplicadas no que lhes disser respeito as leis e disposições legais em vigor e/ou as medidas que a prática e o bom senso aconselharem para a conveniente resolução desses casos, tendo em conta os Estatutos da A.T.C.